



**EDITAL DO PROGRAMA DE APOIO A PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS
CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS**

EDITAL Nº 06/GPG/2017

A Universidade CEUMA, por meio da Gerência de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão (GPG), torna público o presente edital e convida docentes a apresentarem propostas no âmbito de Divulgação Científica para auxílio na publicação de artigos científicos, nos termos deste edital.

1. OBJETIVOS

O presente edital visa incentivar a publicação científica e tecnológica, em especial aquela de natureza inédita, visando difundir conhecimentos, técnicas ou tecnologias que sejam relevantes para o desenvolvimento econômico, social e cultural do Estado da Maranhão, a partir do financiamento à publicação de artigos científicos e tecnológicos, em periódicos indexados ou com classificação Qualis/CAPES entre A1 e B3, produzidos por pesquisadores vinculados à Universidade CEUMA, como forma de ampliar a divulgação de resultados das pesquisas científicas e tecnológicas produzidas no Estado do Maranhão.

2. VALOR DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ter o valor máximo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

3. PRAZO DE SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

Esse edital receberá propostas na modalidade de fluxo contínuo (para o ano de 2017), desde que o artigo científico tenha sido aceito durante o ano de 2017.

4. ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 O docente responsável pela apresentação da proposta, doravante denominado Proponente, deverá obrigatoriamente estar vinculado à Universidade CEUMA e deverá apresentar declaração de vínculo empregatício



Universidade CEUMA
REITORIA
Gerência de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão

do Setor de Recursos Humanos desta Instituição;

4.2 O Proponente deverá garantir o uso adequado do nome da Universidade CEUMA na publicação apoiada;

4.3 O Proponente docente deve ter seu currículo atualizado na Plataforma Lattes CNPq. Portanto, não serão aceitas atualizações curriculares posteriores a data final de submissão da proposta, para fins da avaliação referente a este edital;

4.4 O proponente deverá ser necessariamente, um dos autores do artigo;

4.5 Somente um dos autores poderá encaminhar a proposta. Duas propostas destinadas ao apoio de um mesmo artigo serão desclassificadas;

4.6 O proponente deverá submeter uma proposta para solicitação de apoio a serviços de terceiros de tradução e revisão e à publicação;

4.7 O orçamento das propostas deve ser apresentado em moeda nacional (Real), ainda que para publicações internacionais;

4.8 As publicações podem adotar suportes variados (impresso em papel, mídia portátil ou virtual);

4.9 Para fins do presente Edital são considerados periódicos consolidados aqueles admitidos pelo SciELO, PubMed, LILACS, BIREME, ou equivalente, nas várias áreas do conhecimento, desde que classificados pelo Qualis da CAPES, no mínimo, no estrato B3.

5. ITENS FINANCIÁVEIS E FORMA DE PAGAMENTO

O presente edital contempla o apoio à publicação de artigos científicos através do apoio às seguintes despesas:

5.1 Serviços de terceiros de tradução e revisão, taxa de submissão, taxa de publicação e/ou veiculação eletrônica, especificamente destinados ao artigo a ser submetido à publicação em periódicos com classificação Qualis/CAPES entre os estratos A1 e B3;

5.2 Os artigos serão avaliados por assessores *ad hoc* com relação à qualidade e mérito;

5.3 Tão logo ocorra o aceite do artigo o proponente deverá fornecer usuário e senha do *site* da revista da publicação para que a IES possa realizar o

CAMPUS RENASCENÇA

Rua Josué Montello, nº 1, Renascença II -
CEP 65.075-120 – São Luís /MA
Fone (98) 3214-4277.

CAMPUS COHAMA

Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 500,
Cohama
CEP 65.060-645 – São Luís / MA
Fone (98) 3246-8579.

CAMPUS ANIL

Av. Edson Brandão, s/n, Anil
CEP 65.045-380 –São Luís/MA
Fone (98) 3243-3115/3116.

CAMPUS BACABAL

Rua Dias Carneiro, nº 1748
CEP 65.700-000 – Bacabal / MA.
Fone (98) 3621-8402/2509.

CAMPUS IMPERATRIZ

Rua Barão do Rio Branco, quadra
12, nº 100, Maranhão Novo –
Imperatriz/MA.



Universidade CEUMA
REITORIA
Gerência de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão

pagamento das taxas;

5.4 A Universidade CEUMA promoverá o pagamento das despesas referentes aos serviços diretamente às empresas através de cartão de crédito.

6. LIMITAÇÃO DO NÚMERO DE PROPOSTAS

6.1 No âmbito deste edital, cada docente poderá apresentar até no máximo 2 propostas, podendo ser participante em outras propostas;

6.2 Cada trabalho somente poderá ser submetido uma única vez pelo docente.

7. SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

Para a submissão de propostas, o proponente deverá atender rigorosamente aos termos deste item, apresentando a documentação exigida e a proposta, conforme indicado a seguir.

7.1 Documentação do proponente

O proponente deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

7.1.1 Declaração do Setor de Recursos Humanos desta Instituição atestando a vinculação empregatícia do docente proponente;

7.1.2 Cópia impressa do artigo aceito com identificação do autor como docente da Instituição;

7.1.3 Orçamento detalhado dos serviços de terceiros de tradução e revisão;

7.1.4 Cópia do aceite do artigo científico.

7.2 Formato de apresentação da proposta

O formato de submissão de propostas é por meio de formulário (Anexo I deste edital) considerado imprescindível para o exame das mesmas, acrescido da documentação específica para a solicitação pleiteada.

Todos os itens do formulário deverão ser preenchidos e o mesmo deverá ser assinado pelo proponente.



Universidade CEUMA
REITORIA
Gerência de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão

O formulário constante no Anexo I e a documentação mencionada no item 7.1 deverão ser entregues à Secretaria da GPG, pessoalmente, no horário das 14:00 às 20:00 horas.

8. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

As propostas serão avaliadas pela Coordenação de Pesquisa que se manifestará sobre os seguintes critérios:

- 8.1 Observância aos critérios de submissão de propostas dispostos no item 7 deste edital;
- 8.2 Classificação nos estratos QUALIS/CAPES ou fator de impacto (quando for o caso);
- 8.3 Indexação em bases registradas (SciELO, Bireme, Lilacs, entre outras);
- 8.4 *Curriculum Lattes* do CNPq do Proponente;
- 8.5 A aprovação final da proposta está condicionada à disponibilidade de recursos financeiros e será deliberada pela GPG, após a análise da Coordenação de Pesquisa e homologação pelo Comitê Interno de Pesquisa (CIP) da Universidade CEUMA.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Os resultados decorrentes das atividades apoiadas com recursos do presente edital deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da Universidade CEUMA;
- 9.2 Após a execução da proposta, o proponente deverá apresentar à GPG, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, 01 (uma) via do artigo científico em formato impresso e a via digital do mesmo;
- 9.3 A concessão do apoio ao objeto deste edital poderá ser cancelada pela Universidade CEUMA durante sua implementação, em virtude de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis;
- 9.4 Caso haja limitação de recursos financeiros para a participação de todos os proponentes, ou empate na classificação dos mesmos, a seleção levará em consideração o tempo de serviço à Universidade, o currículo Lattes CNPq e o

CAMPUS RENASCENÇA

Rua Josué Montello, nº 1, Renascença II -
CEP 65.075-120 – São Luís/MA
Fone (98) 3214-4277.

CAMPUS COHAMA

Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 500,
Cohama
CEP 65.060-645 – São Luís / MA
Fone (98) 3246-8579.

CAMPUS ANIL

Av. Edson Brandão, s/n, Anil
CEP 65.045-380 – São Luís/MA
Fone (98) 3243-3115/3116.

CAMPUS BACABAL

Rua Dias Carneiro, nº 1748
CEP 65.700-000 – Bacabal / MA.
Fone (98) 3621-8402/2509.

CAMPUS IMPERATRIZ

Rua Barão do Rio Branco, quadra
12, nº 100, Maranhão Novo –
Imperatriz/MA.



Universidade CEUMA
REITORIA
Gerência de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão

fato de não ter sido contemplado anteriormente em editais da Universidade CEUMA com o mesmo objeto;

9.5 Em caso de interesse do proponente em interpor recurso, este deverá ser dirigido à GPG, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de divulgação dos resultados na página da Universidade CEUMA, sendo obrigatória a apresentação dos motivos devidamente fundamentados pertinentes à contestação ao resultado divulgado, sob pena de indeferimento de plano;

9.6 Os recursos também poderão ser encaminhados por Correio, levando-se em conta a data de postagem. Não serão aceitos recursos via e-mail;

9.7 Os casos omissos serão deliberados pela GPG.

São Luís(MA), 05 de junho de 2017.

Prof. Dr. Valério Monteiro Neto

Gerente de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão



Universidade CEUMA
REITORIA
Gerência de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão

ANEXO I

PROPOSTA PARA APOIO A PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS - EDITAL Nº06/GPG/2017	
DADOS DO PROPONENTE	
NOME:	MATRÍCULA Nº:
E-MAIL:	CPF:
ENDEREÇO:	TELEFONE:
<input type="checkbox"/> DOCENTE	<input type="checkbox"/> DISCENTE
DOCUMENTAÇÃO	
<input type="checkbox"/> Currículo Lattes <input type="checkbox"/> Cópia do aceite	<input type="checkbox"/> Declaração (vínculo) <input type="checkbox"/> Cópia impressa do artigo
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA	
GRANDE ÁREA:	
SUBÁREA:	
ÁREA DO CONHECIMENTO:	
ESTRATO Qualis/CAPES:	
TÍTULO:	
JUSTIFICATIVA	
Observação: Anexar Justificativa com no máximo 2 (duas) páginas	
ORÇAMENTO	
Itens Financiáveis	Valor
<input type="checkbox"/> Tradução de artigo	R\$
<input type="checkbox"/> Revisão de artigo	R\$
<input type="checkbox"/> Taxa de submissão (Estratos A1 a B3)	R\$
<input type="checkbox"/> Taxa de publicação e/ou veiculação eletrônica (Estratos A1 a B3)	R\$
Valor Total: R\$	
ASSINATURA:	DATA: